

PROCESSO N.º 1289/03

PROTOCOLO Nº 5.657.344-5

PARECER N.º 296/04

APROVADO EM 04/06/04

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADA: MARA VANIA GHIRELLI DOMACHOWSKI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Consulta sobre validade de certificado do curso em Educação Artística e habilitação plena em Artes Plásticas com finalidade de promoção funcional.

RELATOR: OSCAR ALVES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo contido na correspondência constante às fls. 03, Mara Vania Ghirelli Domachowski encaminha expediente solicitando manifestação desse Colegiado sobre a validade de certificado do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística e habilitação plena em Artes Plásticas com a finalidade de promoção funcional que tem como referência o Parecer n.º. 1207/02 – CEE.

2. No Mérito

A interessada relata que seu pedido foi indeferido. Porém, na seqüência, questiona tal decisão pelo contido no Parecer n.º 1207/02-CEE.

Ocorre que o teor do Parecer n.º 1207/02 aprovado em 05/12/2002, é bastante claro, quando, às fls. 09 dos autos, no 2.4. item 1, fixa:

“Licenciatura Curta e Licenciatura Plena, constantes ou não do mesmo diploma: considera-se, para todos os efeitos duas graduações”.

No item 3:

“Nova habilitação de uma mesma graduação: considera-se nova graduação”.

Corroborando com o Parecer já citado, consta dos autos e também às fls. 16, declaração da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Artes do Paraná, que a aluna em tela detém duas graduações:

PROCESSO N.º 1289/03

1. Educação Artística – Licenciatura Curta de 1º Grau;
2. Educação Artística – Licenciatura Plena em Artes Plásticas – 2º Grau – concluído em 1985, tendo colado grau no dia 21/12/1985.

Este Parecer reafirma seu entendimento constante do Parecer n.º 1207/02-CEE.

II – VOTO DO RELATOR

Dá-se, assim, por respondida esta consulta.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de junho de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2004.